



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

LEI MUNICIPAL N. 0623/2018.

14 de Novembro de 2018.

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual LEI 605/2017, para o período de 2018 a 2021 e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de HEITORAÍ, Estado de Goiás, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei altera o Plano Plurianual – LEI nº 605/2017, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação e programa que constarão do orçamento de 2019/2021.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14.11.18).



LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a lei nº 623/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 14 de novembro de 2018

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matricula nº 36